



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ADITAMENTO À PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/06/2022 – 9H

1. RECURSO ELEITORAL N 0600133-95.2021.6.05.0070

PROCEDÊNCIA: BARREIRAS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

RECORRENTE: JANIO BOMFIM BORGES

ADVOGADO: LEISLE AZEVEDO JESUINO DE OLIVEIRA NUNES - OAB/BA26658

ADVOGADO: MARCIO SANTOS DA SILVA - OAB/BA28111-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A REPRESENTAÇÃO ESPECIAL AJUIZADA EM RAZÃO DE DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL, NAS ELEIÇÕES DE 2020, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONDENANDO O RECORRENTE A PAGAR R\$ 32.966,32 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE MULTA.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600424-42.2020.6.05.0099

PROCEDÊNCIA: SANTANA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

EMBARGANTE: ADALTO MARQUES DO BOMFIM

ADVOGADO: VENICIUS LANDULPHO MAGALHAES NETO - OAB/BA0036117

ADVOGADO: JULIANA TORRES GALLINDO MOURA - OAB/MG140638

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/BA0017418

ADVOGADO: STEPHANIE NOYA SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE - OAB/BA57003

EMBARGANTE: RODRIGO MOREIRA CARDENAS MARIN

ADVOGADO: STEPHANIE NOYA SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE - OAB/BA57003

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/BA0017418

ADVOGADO: JULIANA TORRES GALLINDO MOURA - OAB/MG140638

ADVOGADO: VENICIUS LANDULPHO MAGALHAES NETO - OAB/BA0036117

EMBARGADO: MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES - OAB/BA14616-A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

EMBARGADA: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES - OAB/BA14616-A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSISTENTE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (DE 10.000 L, 5.000 L, 1.000 L E 500 L) E TUBULAÇÕES, DE BENS DE CARÁTER SOCIAL CUSTEADOS E SUBVENCIONADOS PELO PODER PÚBLICO, DECORRENTES DE AJUSTE ENTRE A CODEVASF E ASSOCIAÇÃO LOCAL, PARA A COOPTAÇÃO DE ELEITORES, NO PLEITO ELEITORAL DE 2020, FATO QUE JÁ SE CONCRETIZOU NO DISTRITO DE CEDRO DO CORRENTE.

3. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600560-58.2020.6.05.0125

PROCEDÊNCIA: FEIRA DA MATA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR FEIRA DA MATA

ADVOGADO: ELDER FIGUEIREDO DA CUNHA - OAB/BA59822-A

ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/BA34788

AGRAVADA: COLIGAÇÃO FEIRA DA MATA DE TODOS

ADVOGADO: ELIZETE MESSIAS DE BRITO - OAB/BA19390

AGRAVADO: UNIÃO (PFN-BAHIA)

OBJETO: 1. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, CONDENANDO O REPRESENTADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM RAZÃO DA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS QUE PROVOCARAM GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, E DETERMINANDO, AINDA, QUE SE ABSTENHA DE PROMOVER EVENTOS COM AGLOMERAÇÕES SUPERIORES AO QUE DETERMINAM AS NORMAS SANITÁRIAS, (COMÍCIOS, CARREATAS, PASSEATAS, CAMINHADAS, BANDEIRAÇOS, ADESIVAÇOS, ETC...), ADOTANDO NOS ATOS DE CAMPANHA AS MEDIDAS PERTINENTES. 2. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE, PROMOVENDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO ANTERIORMENTE PROFERIDA NESTES AUTOS, CONSIDEROU EVIDENCIADAS TRÊS OCASIÕES DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER FIXADA NO DECISUM, INCIDINDO POR TRÊS VEZES A MULTA COMINATÓRIA, DETERMINANDO A COBRANÇA DO PAGAMENTO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) REFERENTES À CONDENAÇÃO E MAIS R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A TÍTULO DE ASTREINTES, TOTALIZANDO UM DÉBITO HISTÓRICO DE 40 (QUARENTA) MIL REAIS.

4. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600624-22.2020.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

AGRAVANTE: JOSE LUIS DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

AGRAVADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DE CANDIDATO A VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, NAS ELEIÇÕES DE 2020.

5. REPRESENTAÇÃO N 0600314-78.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA

ADVOGADO: HUGO TADEU MARTINS PERES - OAB/SP402254

ADVOGADO: VICTORIA PISANO RODRIGUES - OAB/SP465632

ADVOGADO: THIAGO VINICIUS DOS SANTOS - OAB/SP329676

ADVOGADO: RENATA MARIA PEREIRA SILVA - OAB/SP465740

ADVOGADO: PRISCILA RIZZO PINHEIRO - OAB/SP409978

ADVOGADO: NATHALIA FORTINI BUSSADORI - OAB/SP403490

ADVOGADO: MONICA ARAUJO SCHWARZ - OAB/SP336113

ADVOGADO: MARIA RAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES - OAB/SP414091

ADVOGADO: HENRIQUE VIANA VIEIRA - OAB/SP406813

ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE GODOI - OAB/SP385953
ADVOGADO: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/SP324348
ADVOGADO: ADRIANA DALLANORA - OAB/SP235431
ADVOGADO: TALITA MARINA FRAGA ANDRADE - OAB/SP0334419
ADVOGADO: RAFAEL ROMAN RODRIGUEZ - OAB/SP0411510
ADVOGADO: MARIA CAROLINA MARTINELLI DANTAS - OAB/PR0057964
ADVOGADO: GABRIEL FERNANDES ALTINO - OAB/SP0440759
ADVOGADO: FLAVIA TAMI PAIVA SAKO - OAB/SP0377268
ADVOGADO: CLAUDIA DE BRITO PINHEIRO DAVID - OAB/SP0247935
ADVOGADO: ANA ROBERTA SANTOS GENARO - OAB/SP0426628
ADVOGADO: JULIANA AKEL DINIZ - OAB/SP0241136
ADVOGADO: MARIANA SPAOLONZI ALVARES DE LIMA - OAB/SP0252391
ADVOGADO: HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA MOREIRA - OAB/DF0021244
ADVOGADO: ANA PAULA TEODORO FALEIROS - OAB/SP0186034
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE SOUZA - OAB/SP193035
ADVOGADO: ANA PAULA FULIARO - OAB/SP0235947
ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - OAB/SP0172650

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DA RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA, EM DECORRÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA CARACTERIZADA PELO AGENDAMENTO DE DEBATES ELEITORAIS ENTRE CANDIDATOS A GOVERNADOR, NO DIA 07/08, E PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM 14/08, DATA ANTERIOR AO MARCO TEMPORAL QUE ENCERRA O PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS E, TAMBÉM, QUE AUTORIZA O INÍCIO DAS PROPAGANDAS ELEITORAIS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA